



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 025/2017

Motor	no Va	wear
Notace APR	OVA	DO
Em 19	1 06	-11/2
W APER	Presidente	ACC.
CAMARA	AUNICIPAL	DE GUAÇUI -

"Confere à **Senhora MARIA JOSEFINA DE ASSIS** a Moção de Aplauso."

Os Vereadores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede a Senhora MARIA JOSEFINA DE ASSIS a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 05 de junho de 2017.

Wanderley de Moraes Faria

Ângelo Moreira da Silva___



Impresso em papel reciclado:

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540





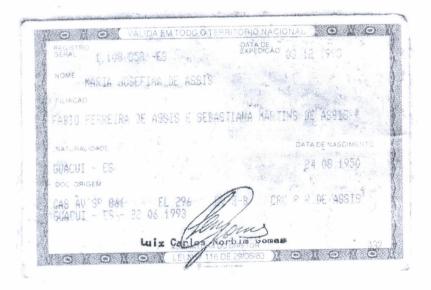
José Augusto Alves de Paula		
José Carlos Pereira Leal		
José Luiz Pirovani Shamanani		
Laudelino Alves Graciano Neto		
Marcos José Rodrigues		
Mirian Soroldoni Carvalho www.		
Paulo Henrique Couzi Rosa		
Valmir Santiago Cun Jan		
Wullisses Augusto Moreira Fermiano		













São Raro de Ratis
3553 5035



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2017

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 60/2017

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2017 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a MARIA JOSEFINA DE ASSIS, o título de Moção de Aplauso.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a MARIA JOSEFINA DE ASSIS, o título de Moção de Aplauso".

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

I – ter prestado relevante serviço à comunidade;

II - ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;

III - ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2017.

Mateus de Paula Marinho Procurador Jurídico





PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 025/2017 - "Confere à Senhora "MARIA JOSEFINA DE ASSIS", a Moção de Aplauso.".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela *TRAMITAÇÃO NORMAL* do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 025/2017, de autoria de todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2017.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO
- Relator
JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL
- Presidente
WANDERLEY DE MORAES FARIA
- Membro -



Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N°. 299/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo Iº. Confere à personalidade abaixo relacionada, a "Moção de Aplauso", a saber:

MARIA JOSEFINA DE ASSIS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES., 22 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE COUZIROSA

Presidente da CMG